

Bruxelas, 6 de dezembro de 2024
(OR. en)

16370/24

LIMITE

UD 277

**Dossiê interinstitucional:
2024/0288(NLE)**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2021/2283 relativo à abertura e ao modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para determinados produtos agrícolas e industriais – Adoção

1. Em 11 de novembro de 2024, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 31.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).
2. O Grupo da União Aduaneira analisou a proposta em 15 de novembro de 2024 e chegou a acordo sobre o seu texto por procedimento escrito.
3. Neste contexto, recomenda-se ao Comité de Representantes Permanentes que:
 - confirme o acordo alcançado pelo Grupo, e
 - convide o Conselho a adotar, como ponto sem debate de uma das suas próximas reuniões, o regulamento constante do documento ST 15493/24 (texto ultimado pelos juristas-linguistas).

¹ Documento ST 15490/24 + ADD 1.